



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 58/2025

“Modifica o Art. 1º e Art. 2º do Projeto de Lei nº 58, de 2025, que Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Hortas Urbanas, Comunitárias, Terapêuticas, Pedagógicas e Quintais Produtivos no Município de Itanhaém e dá outras providências”

Art. 1º - O Art. 1º e Art. 2º do Projeto de Lei nº 58, de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o Programa Municipal de Hortas Urbanas, Comunitárias, Terapêuticas, Pedagógicas e Quintais Produtivos, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional, a sustentabilidade ambiental, a inclusão social, a educação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, por meio do cultivo de alimentos em espaços urbanos públicos ou privados.”

Art. 2º -

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 15 de setembro de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A presente emenda modificativa visa corrigir erro material verificado no texto original do Projeto de Lei nº 58/2025, especificamente no artigo 1º e 2º, conforme apontamento constante em parecer jurídico emitido pela Consultoria Legislativa.

A alteração é necessária para ajustar a redação legal à norma técnica adequada, garantindo a correta interpretação e aplicação da lei, em consonância com os princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Além disso, a proposição decorre de deliberação ocorrida na Reunião Conjunta das Comissões Permanentes, realizada em 26 de junho de 2025, onde restou consensuada a necessidade de adequação do dispositivo, a fim de prevenir futuras controvérsias interpretativas e assegurar a efetividade da norma proposta.

Diante do exposto, entende-se pertinente e oportuna a aprovação desta emenda, para o devido aperfeiçoamento técnico-legislativo da matéria.

Câmara Municipal de Itanhaém, 15 de setembro de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA
WILLIAN THOR
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003200360037003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 15/09/2025 11:26
Checksum: **3C30734B871DE0BEEF7CF1F273F09A73F220977977C4180CF3764029971A761F**